LEI Nº 333 , de 23 de novembro de 1.961.

Autoriza Aquisição de Móveis e Utensílios.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, moveis e utensílios para as dependências da Secretaría Municipal, podendo para êsse, fim despender até a importância de CR$100.000,00-(Cem mil cruzeiros).-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada no artigo anterior, será consignada verba prórpia no orçamento para o exercício de 1962, sob o título-- de 8-04-2.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrerá em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a qeum o conheciemtno e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de novembro de 1.961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 122, nesta data.